



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.080, DE 03 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 8.202.596,00 (oito milhões e duzentos e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
131 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	20.000,00
138 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	100.000,00
158 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras e Instalações	01	350.000,00
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e Instalações	01	100.000,00
277 10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.2000000 Material de Consumo	01	100.000,00
299 10.02.12.306.0150.2.356.339030.05.1000014 Material de Consumo	05	527.500,00
323 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	72.000,00
325 10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 Auxílio Alimentação	01	300.000,00
328 10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000 Obras e Instalações	01	122.365,00
335 10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.2200018 Material de Consumo	05	420.000,00
338 10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018 Obras e Instalações	05	923.000,00
339 10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.2200018 Equipamentos e Material Permanente	05	285.000,00

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

384 10.06.12.365.0150.2.309.449051.05.2200018 Obras e Instalações	05	719.000,00
385 10.06.12.365.0150.2.309.449052.05.2200018 Equipamentos e Material Permanente	05	20.000,00
395 10.06.12.365.0150.2.352.335043.01.2100000 Subvenções Sociais	01	331,00
412 10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018 Obras e Instalações	05	3.033.000,00
413 10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.2200018 Equipamentos e Material Permanente	05	100.000,00
428 10.07.12.365.0150.2.061.339030.05.2100000 Material de Consumo	05	30.000,00
437 10.07.12.365.0150.2.061.449052.05.2100000 Equipamentos e Material Permanente	05	60.000,00
453 11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	50.000,00
650 14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 Equipamentos e Material Permanente	05	150.000,00
658 14.01.10.301.0151.2.335.339032.02.3000014 Material de Distribuição Gratuita	02	300.000,00
669 14.01.10.301.0151.2.335.449051.05.3000007 Obras e Instalações	05	395.400,00
672 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000007 Equipamentos e Material Permanente	05	25.000,00
TOTAL		8.202.596,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
144 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente	01	20.000,00
149 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras E Instalações	01	550.000,00
288 10.01.12.122.0148.2.268.449052.01.2000000 Equipamentos e Material Permanente	01	150.331,00
377 10.05.12.364.0150.2.317.339049.01.1100000 Auxílio Transporte	01	444.365,00
381 10.06.12.365.0150.2.309.339030.05.2200018 Material de Consumo	05	70.000,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

462 11.01.27.812.0151.2.321.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	01	50.000,00
655 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000014 Material de Consumo	02	300.000,00
TOTAL		1.584.696,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2018	05	6.047.500,00
Excesso de arrecadação: Fundo Municipal de Saúde – Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 38665-0	05	570.400,00
TOTAL		6.617.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de maio de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/05/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 109